

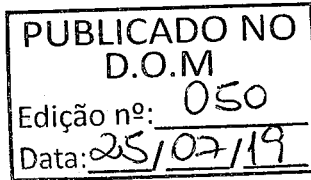


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.067

DE 19 DE JULHO DE 2019.



“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.942/2018, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE TRANSPORTE PARA ESTUDANTES DE NÍVEL TÉCNICO, TECNÓLOGO E UNIVERSITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e especialmente as contidas no art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e;

Considerando a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social através do Processo Administrativo nº. 7.302/2019, cujas justificativas integram os autos.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a redação do § 3º, do art. 1º e alterada a redação do art. 3º do Decreto nº. 5.942/2018, passando a vigorar da seguinte forma:

“§ 3º. Revogado.”

“Art. 3º O transporte de que trata o art. 1º deste Decreto será concedido ao estudante com renda individual mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais.”

Art. 2º Em atendimento Lei Municipal nº. 170/2018 e em razão da necessidade de retificação de nomenclaturas, onde lê-se “Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social” e/ou “Diretoria Municipal de Desenvolvimento Urbano”, leia-se “Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social” e onde lê-se “tecnológico”, leia-se “tecnólogo”.

Art. 3º Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto nº. 5.942/2018.

Art. 4 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de julho de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove e publicado no Diário Oficial do Município.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito